

atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “a” e inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.040040/2024-06, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(s) Hygor Melo de Sena, Chefe de Manutenção de Equipamentos, Matrícula: 108792, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL (TÉCNICO) do contrato nº 45/2023, referente ao processo administrativo nº 00045.040040/2024-06, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa SOARES E MENDES COMERCIO LTDA – LOCPRESS SAÚDE. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) Francisco da Silva Costa, Supervisor da Manutenção, Matrícula: 518893, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 287, de 23 de agosto de 2023. Art. 7º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. ÍTALO COSTA SALES, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**ID: 000450383900402024**

**PORTARIA Nº 755/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.** DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 227/2024, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAÚDE. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “a” e inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.039052/2024-07, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) Catarina Lopes Portela; Gerente de Assistência Farmacêutica Especializada; matrícula: 101630, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do contrato nº 227/2024, referente ao processo administrativo nº 00045.039052/2024-07, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a(s) empresa(s) Horizonte Distribuidora De Produtos De Saúde. Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a) Cristina Maria Alves de Abreu Ferreira; Gerente de Assistência Farmacêutica Atenção Básica; Matrícula: 106684, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as)

adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. ÍTALO COSTA SALES, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**ID: 000450383900412024**

**PORTARIA Nº 756/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.** DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 227/2024, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAÚDE. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “a” e inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.039052/2024-07, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(s) Patrícia Cardoso Carvalho da Silva, Chefe de Núcleo, matrícula: 51089, Emission Tarcisio Luz Cruz, Farmacêutico, matrícula: 51191 e Cibelle Susan Sales Batista, Chefe de Núcleo, matrícula: 54707 para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL SETORIAL do contrato nº 227/2024, referente ao processo administrativo nº 00045.039052/2024-07, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a(s) empresa(s) Horizonte Distribuidora De Produtos De Saúde. Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a) Narjara Lopes da Silveira; Chefe de Núcleo; Matrícula: 61307, Alesander Ferreira Ayres Filho, Farmacêutico, matrícula: 106552 e Aylla Beatriz Melo de Oliveira, Farmacêutica, matrícula: 95341 para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. ÍTALO COSTA SALES, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**ID: 000450383900422024**

**ATO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 24/2024 – FMS.** RATIFICO o entendimento exposto no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da FMS, por

considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 00045.015271/2024-51, decidindo pela dispensa de licitação para contratação da empresa SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 04.324.939/0001-62, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA NEUROLÓGICA NO HUT, OPME, no valor total de R\$ 666.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS), para atender as necessidades do Hospital de Urgência de Teresina - HUT ÍTALO COSTA SALES, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

## Fundação Wall Ferraz

ID: 000940383900432024

**NONA CONVOCAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 - FWF.** A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 25.919 de 27 de março de 2024 e das demais normas aplicáveis à espécie e considerando a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado objeto do edital nº 001/2024, torna público a convocação dos candidatos aprovados relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro temporário de instrutores da Fundação Wall Ferraz - FWF. Os candidatos supracitados deverão comparecer na Gerência Pedagógica e de Capacitação, na Fundação Wall Ferraz com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 900/ centro, nesta Capital, nos dias 05 e 06 de setembro do corrente ano, para apresentar e entregar os documentos constantes no Item 10.6 deste Edital. PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ, em 03 de setembro de 2024. Nº DE ORD. 01; CONVOCADOS: FRANCIALDO ANTONIO PEREIRA GOMES; AREA: GESTÃO E NEGÓCIOS; CURSOS:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; PONTUAÇÃO:7.0. Nº DE ORD. 02; CONVOCADOS: HERYTON DIAS SILVA; AREA: GESTÃO E NEGÓCIOS; CURSOS:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; PONTUAÇÃO:6.0. GENIVALDO PIO MENDES VIEIRA, GERÊNCIA PEDAGÓGICA E DE CAPACITAÇÃO - PMT/FWF. IRANEIDE CRISTINA DE ARAÚJO VIANA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - PMT/FWF.

ID: 000940383900442024

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 147/2024.** ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CELEBRANTE: FUNDAÇÃO CONCEIÇÃO VIEIRA, Nº DO CNPJ: 07.472.616/0001-04; OBJETO: A COMODANTE cede à COMODATÁRIA, a título gratuito mediante CONTRATO DE COMODATO o prédio sede da Fundação Conceição Vieira, situado na rua Antônio Pedro, nº 810, bairro Matadouro, na cidade de Teresina-PI, encravada em um lote de terreno urbano regular) medindo quinhentos metros quadrados (10,00 x 50,00), situado na quadra 507-A, lotes 06 e 07, zona 05, do loteamento Matadouro, serie Sul a rua 02, zona Norte desta Capital, com os seguintes limites e confrontações, testada, mede 10 metros, lado direito e mede 50,00 metros limitando-se com Raimundo Nonato de Oliveira, lado esquerdo mede 50,00 metros, limitando-se com Marcelino Ferro da Silva e linha de fundos, mede 10,00 metros, limitando-se com a rua 01, área regular com 500,00 m<sup>2</sup>, devidamente matriculado, às fls. 66v do Livro de Registro Geral 2-AP, sob o nº 13.444 do 4º Cartório de Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina (PI). FUNDAMENTAÇÃO: NOS TERMOS DOS ARTIGOS 579 A 585, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATO DE COMODATO SERÁ DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE AGOSTO

DE 2024; ASSINATURA PELO ÓRGÃO: IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF); ASSINATURA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA FUNDAÇÃO: MARIA DO LIVRAMENTO LOPES MARREIRO (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CONCEIÇÃO VIEIRA).

## Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

ID: 000510383900452024

**NOTIFICAÇÃO Nº 06/2024 - SAAD CENTRO.** CONTRATO Nº 18/2023. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.001846/2024-28 SAAD CENTRO. À CONSTRUTORA WEIK LTDA. Sediada na Av. Santos Dumont, Nº910, Oeiras Nova, CEP 64500-000, Oeiras-PI. Representante legal: Sr. Victor José Fontes Gomes Rodrigues. NOTIFICA-SE a empresa CONSTRUTORA WEIK LTDA, responsável pelo contrato nº 18/2023 da SAAD CENTRO, cujo objeto é implantação de acessibilidade (etapa 1) nas ruas: Rua Álvaro Mendes, Rua Senador Teodoro Pacheco, Rua Paissandu, Rua Rui Barbosa, Rua Firmino Pires, Rua Riachuelo, Rua João Cabral, Av. Maranhão, área central de Teresina-PI, com ordem de serviço emitida em 24 de Outubro de 2023. Apesar do contrato firmado, a empresa citada não vêm cumprindo os prazos de execução, apresentando longos períodos de paralisação sem apresentação de qualquer justificativa plausível. Até o mês de Julho/2024, conforme planejamento apresentado pela empresa na apresentação da proposta no processo licitatório, o avanço total deveria alcançar 76,62%, entretanto a execução chega a 3%. Conforme levantamento apresentado pela empresa Certare, responsável pela Supervisão do contrato, foi observado que nos 210 dias, contados do início contrato até dia 22 de julho de 2024, a empresa trabalhou 71 dias, permanecendo 139 dias com os serviços paralisados sem justificativas apresentadas. Solicitamos que a empresa responsável pelo contrato, seja notificada quanto ao retorno das atividades, bem como para apresentação do cronograma e planejamento da obra. Por fim, ressalva-se, que na ausência da observância à presente notificação, a licitante/contratada deverá ser notificada para apresentar defesa no prazo MÁXIMO de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com o disposto nos artigos 3º, inciso II; 56, § 1º; e 59, da Lei nº 9.784/1999. O não atendimento deste documento acarretará o descumprimento, por parte da empresa e serão aplicadas as Sanções previstas no instrumento contratual, dispostas na Cláusula Vigésima - DAS PENALIDADES, sem prejuízo daquelas previstas na Lei nº 8.666/93. Nestes termos, dá-se ciência a Vossa Senhoria para conhecimento e providências. Data: 09/08/2024. Assina: Sr. José Alberto Rodrigues Guimarães.

## Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

ID: 000820383900462024

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 02/2023.** CONCORRÊNCIA Nº 16/2022 - CPL/OBRAS II. CELEBRADO ENTRE A SAAD/LESTE-PMT E A EMPRESA MODERNA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 05.871.453/0001-07. OBJETO: CLÁUSULA II: Os prazos de vigência e de execução constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) serão acrescidos em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias tendo como termo final a data 21/10/2025 (para vigência), e a data 30/09/2025 (para execução), conforme justificativa constante no Despacho 507/2024 - GOS-SAAD-LESTE e autorização do Superintendente Executivo no Despacho 248/2024 - GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE, nos autos do Processo